



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 039/2009

EM, 26 DE MAIO DE 2009.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal nº1407/2008 de 09 de Julho de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

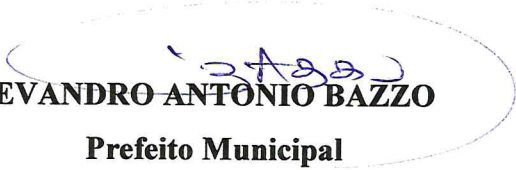
ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n.º 1407/08 de 09 de Julho de 2008, conforme discriminado a seguir:

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

164854011.015 – 449051.....R\$ 44.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTÔNIO BAZZO

Prefeito Municipal